



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6504 - Sexta-feira, 7 de maio de 2021  
Divulgação: Sexta-feira, 7 de maio de 2021 Publicação: Segunda-feira, 10 de maio de 2021

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.022, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 225.145,73 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)."**

DECRETO Nº 21.022, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322558\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322558_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.023, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.084.154,92 (três milhões, oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)."**

DECRETO Nº 21.023, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322559\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322559_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.024, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.244.747,76 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)."**

DECRETO Nº 21.024, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322560\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322560_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.025, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 4.361.065,18 (quatro milhões, trezentos e**

**sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos)."**

DECRETO Nº 21.025, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322561\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322561_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.026, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "abre crédito suplementar no Legislativo Municipal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."**

DECRETO Nº 21.026, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322562\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322562_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.027, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito do Gabinete do Prefeito (GP)."**

DECRETO Nº 21.027, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322563\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322563_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 21.027, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322563\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322563_2.pdf)

**DECRETO Nº 21.028, DE 6 DE MAIO DE 2021, que "determina a conversão automática dos códigos orçamentários referentes a contratos, aditivos e convênios firmados até o encerramento do exercício de 2020, que se prolongarão para o exercício de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude (SMELJ), da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Smharf), da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (Smamus)."**

DECRETO Nº 21.028, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322564\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322564_1.pdf)

ANEXO DO DECRETO Nº 21.028, DE 6 DE MAIO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322564\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322564_2.pdf)

## **EXECUTIVO PESSOAL**

### **Portarias**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 04/03/2021, da Portaria 331, de 29/07/2019, divulgada no DOPA-e Edição

6052, que designou ADRIANA GAMBINO DA SILVA, matrícula 1475851, Ouvidora-Geral do Município, através da Portaria 269, de 03/05/2021 (Processo 19.0.000089653-8).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 10/05/2021, em relação a DIEGO FRAGA PEREIRA, matrícula 1036513/2, da Portaria 045, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/01/2019, que atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gerente de Atividades III NS, da Coordenação Municipal de Urgências - 18700010, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 274, de 05/05/2021 (Processo 19.0.000006495-8).

**DESIGNA** as servidoras abaixo elencadas para comporem a comissão para investigação preliminar, mormente à falta de estrutura e aparelhamento da Comissão Permanente de Inquérito do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), dos fatos arrolados no Processo SEI 16.17.000002925-9, no que diz respeito ao não regular impulsionamento do Processo Administrativo Disciplinar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, através da Portaria 277, de 06/05/2021 (Processo 21.0.000043419-9).

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
SANDRA TOPANOTTI TRETIN	1525727	Coordenadora	SMTC
LEDIANE TASSI	1020544	Membro	PGM
ROBERTA TOLFO VIEIRA	1085565	Membro	PGM

**DESIGNA** os membros abaixo elencados para comporem a Comissão para Acompanhamento do Processo de Extinção do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (CAPE-IMESF), a contar de 03/05/2021, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 20.005, de 23 de abril de 2021, através da Portaria 268 de 03/05/2021 (Processo 20.20.000001340-6).

Nome	Matrícula	Órgão
RODRIGO FLACH LATTUADA	972104	SMAP
MÁRIO JAIME DE LIMA	948199	SMF
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940	SMS
CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA	1267418	SMS

**DESIGNA** MARCOS CAETANO CORREA, matrícula 1461150, Ouvidor-Geral do Município de Porto Alegre, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 04/03/2021, nos termos do §1º, do art. 24, do Decreto nº 19.849/2017, através da Portaria 270, de 03/05/2021 (Processo 19.0.000089653-8).

**INSTITUI** Grupo de Trabalho Executivo que tem por objetivo proceder com a continuidade do recebimento e análise dos Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira, Jurídica, Contábil e Técnico-Operacional relativos à concessão dos serviços de saneamento do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias, com validade até 31 de dezembro de 2021, sendo composto pelos membros abaixo relacionados, através da Portaria 267, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000039822-2).

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
FERNANDO PIMENTEL	1509756	Titular	SMP
JORGE LUIZ COSTA MELO	1131745	Suplente	SMP
KIM NARVAZ MELLO	1537903	Titular	GP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Suplente	GP
DANIEL FRANCISCO VANCIN	1537792	Titular	GVP
SEBASTIÃO VENTURA	1537695	Suplente	GVP
MARIA PAULA MERLOTTI	1489259	Titular	SMPAE
VALMOR EUCLIDES FRANCISCATTO JÚNIOR	1464515	Suplente	SMPAE
MARIO JAIME GOMES DE LIMA	94819903	Titular	SMF
LUCIANO HOFFLING DUTRA	53597005	Suplente	SMF
RAFAEL NEWTON ZANETI	686340	Titular	DMAE
LILIANE DOS SANTOS CONCA	86150102	Suplente	DMAE

**MODIFICA** a Portaria 119, de 01/02/2021, divulgada no DOPA-e Edição nº 6437, modificada pela Portaria

120, de 01/02/2021, edição nº 6437 de 03/02/2021, no que se refere à composição do Comitê de Investimentos no âmbito do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme abaixo, permanecendo inalterada quanto aos demais membros, através da Portaria 271, de 04/05/2021 (Processo 21.13.000002277-5).

Designa	Matrícula	Cargo/Função	Atuação	Em substituição a	Matrícula	A contar
ROGER SOTORIVA PICCINI	1280643	Administrador	Suplente	CARIN CECILIA DA ROSA CARVALHO	973273	27/04/2021

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 158, de 26/12/2019, e DESIGNA STEFANO LORENZO CARLOTTO FERRONATTO, matrícula 1518232, como suplente de Fiscal do Contrato para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no PE 002/2019, Lote I, celebrado entre o Município de Porto Alegre através da Secretaria de Segurança - SMSEG e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTRAVIPA - cujo objeto é prestação de serviços de limpeza e conservação, sem o fornecimento de equipamentos de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I – SMSEG, a contar de 07 de janeiro de 2021, em conformidade com a O.S. 012/2016, através da Portaria 085, de 06/05/2021 (Processo 19.0.000125355-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** NELSON FERNANDO BOEIRA, 1555197/1, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13976981 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039774-9).

**CONVOCA** RONICE GIACOMET BORGES, 164140/2, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 26/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13974730 de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039775-7).

**CONVOCA** FABIO SASSI BRUNELLI, 1172964/2, Assessor Especialista, 21260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 20/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 13983640 de 05/05/2021 (Processo 21.0.000038602-0).

**EXCLUI** LESSANDRO TEVAH CASAL, 1026968/1, Guarda Municipal, FV10306, do Gabinete do Prefeito, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 30/04/2021, através da Portaria 13980665, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000043162-9).

**EXONERA** RONICE GIACOMET BORGES, 164140/2, do cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, da Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003092, a contar de 26/04/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13974478,

de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039775-7).

**EXONERA** PAULO RICARDO RODRIGUES FONTOURA, 1157310/03, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, vaga 1001989, a contar de 01/05/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13989571, de 05/04/2021 (Processo 21.0.000041943-2).

**MODIFICA**, cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, em relação às candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 597/2019, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2019, a Portaria 13018968, disponibilizada no DOPA em 08/03/2021 que as nomeou em caráter efetivo, quanto ao número da Portaria de nomeação, que passa a ser 13345265, e não como constou, através da Portaria 13949327 de 02/05/2021 (Processo 20.0.000117588-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA NOGUEIRA MARTINO	35º geral
VITÓRIA ZARPELÃO DE MATOS	36º geral
GABRIELA VIEIRA SOARES	8º Negro (73º geral)
LAURA BIANCHI E SILVA	37º geral
JULIANA COMASSETTO SCHIMUNECK	40º geral
ELSA REGINA PAZ DA SILVA	41º geral
KAREN WEINGAERTNER DEL MAURO	42º geral
KAMILLA DA SILVA SILVEIRA	9º Negro (81º geral)
CINARA DOS SANTOS MELLO	43º geral
BRENDA FOLADOR	44º geral
ADRIANE SCHWENGBER DA SILVA	45º geral
JULIANA BORELLA SILVA	46º geral
ALINE CALDEIRA MEDRONHA	10º Negro (87º geral)
ANA ZILDA DE CASTRO RECK	47º geral
CÁSSIA CRISTINE AQUINO SOARES	48º geral
DAYANE DA FONSECA KAIPER	49º geral

**OBS:** A candidata classificada em 38º geral, VITÓRIA DA COSTA MORAES foi nomeada em 09/03/2020 como 3º Negro. O candidato classificado em 39º geral, ALEXANDRE DA SILVA LOPES foi nomeado em 04/08/2020 como 4º Negro.

**MODIFICA**, cargo de ENFERMEIRO, ES-1.13.NS.A, na Secretaria Municipal de Saúde, em relação à candidata aprovada no Concurso Público 597/2019, com homologação disponibilizada no DOPA em 14/11/2019, CECÍLIA BIASIBETTI - 34º lugar, a Portaria 13018968, disponibilizada no DOPA em 05/02/2021 que a nomeou em caráter efetivo, quanto ao processo e à data de autorização da nomeação, que passa a ser processo 20.0.000108373-3, autorizado em 23/12/2020, e não como constou, através da Portaria 13949320 de 02/05/2021 (Processo 20.0.000108373-3).

**NOMEIA** RONICE GIACOMET BORGES, 164140/2, para o cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1001026, a contar de 26/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13974707, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039775-7).

**NOMEIA** NELSON FERNANDO BOEIRA, 1555197/1, para o cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal da Cultura, vaga 1003092, a contar de 26/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13976968, de 04/05/2021 (Processo 21.0.000039774-9).

**NOMEIA** MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, 74436/7, para o cargo em comissão de Assessor VI, 21260008, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1000037, a contar de 29/04/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 13987785, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000037036-0).

**NOMEIA** no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF, na Secretaria Municipal da

Fazenda, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 603/2019, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/01/2020, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13953551 de 03/05/2021 (Processo 20.0.000006874-9, autorizado em 12/04/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br">smpgei@portoalegre.rs.gov.br</a>
MARCELO FERNANDES	4º Negro (90º geral)	

**NOMEIA** no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – EMERGENCISTA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 613/2020, com homologação disponibilizada no DOPA em 15/03/2021, GUILHERME POZUECO ZAFFARI, 1º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14005380 de 06/05/2021 (Processo 20.0.000002705-8, autorizado em 08/07/2020).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata GABRIELA DA CRUZ BOTELHO, AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL, AT-1.01.AF – 2º Negro a Portaria 13799381, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/04/2021, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 13953367 de 03/05/2021 (Processo 20.0.000006874-9, autorizado em 12/04/2021).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI**, a contar de 23/04/2021, em obediência à Cláusula 29.3 do Contrato 10631833, da Parceria Pública Privada destinada à execução dos SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ALEGRE-RS, COMITÊ DE GOVERNANÇA com o objetivo principal de discutir e aperfeiçoar a inter-relação entre a Concessionária IP Sul e o poder concedente no âmbito do Contrato, tendo como representantes da Concessionária IP Sul, como titulares, ALEX DE NOVAIS SANTOS e GUIDO OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS, e, como suplentes, CLAUDIO LUIZ DA SILVA ABREU e ATHOS ROBERTO ALBERNAZ CORDEIRO, e como representantes do município, como titulares, FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, matrícula 111261.9-2, RODRIGO CHIES, matrícula 1157353, e, como suplentes, MARISLAINE DOS SANTOS GUNDLACH, matrícula 272817-1, e FABIANO RAMOS COELHO, matrícula 1537962, ficando revogada a Portaria 11599028, de 23/09/2020, através da Portaria 13993996, de 05/05/2021 (Processo 20.0.000057160-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA, matrícula 153933701, FRANCESCA SCALCO, matrícula 1505602-01, ANA CARLA MACHADO, matrícula 1531751/1, FERNANDA MACHADO INACIO, matrícula 1002157, LEONARDO DE CASTRO BATIANELLO, matrícula 1361694, e WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA, 1304950, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), comporem a Comissão Eleitoral que deverá realizar as eleições da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST da(o) ÓRGÃO, até o dia 15 de junho do corrente ano, devendo observar o disposto nos artigos 28 a 36 do Decreto 18.158/2013, através da Portaria 13999534 de 06/05/2021 (Processo 21.0.000036367-4).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** CAROLINE CEOLIN ZACARIAS, 1307312/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XIII Congresso da Sociedade Brasileira de DST, 20/06/2021 a 22/06/2021, Evento *Online*, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13981630, de 05/05/2021 (Processo 21.0.000040207-6).

**AUTORIZA** ELISABETH HEINECK DE SOUZA, 1039539/02, Médica Residente, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso de Medicina de Família e Comunidade, de 18/08/2021 a 21/08/2021, evento *Online*, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13958103, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000041309-4).

**AUTORIZA** GABRIELA BOTTAN, 1474669/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Brasileiro de Controle de Infecção, de 13/05/2021 a 14/05/2021, Evento *Online*, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13957769, de 03/05/2021 (Processo 21.0.000041706-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores ELIANA RUDNÉIA SBEGHEN DEMOLINER, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 505228 e MARLA DIGIANE DE ANDRADE, Administradora, matrícula nº 1074253, como Fiscais de Serviço Titular e Suplente, respectivamente, do Setor de Materiais do PACS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71732, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 30.816.349/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de auxiliar de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 13995105, de 04/05/2021 (Processo 18.0.000127649-9).

**DESIGNA**, a contar de 01/03/2021, NANCI GOULART TEIXEIRA, 1462695/03, para exercer a função de Médica Preceptora, para acompanhamento e exercício das atividades do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, com base na Lei Municipal nº 12498, de 16 de Janeiro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 20.316, de 26 de julho de 2019, através da Portaria 13996808 de 06/05/2021 (Processo 20.0.000041075-7).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA, 710160, Motorista, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 27/04/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 – artigo 70, inciso VII, através da Portaria 760 de 06/05/2021 (Processo 21.10.000003095-4).

**COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o(a) servidor(a) ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, matrícula 1136410.01, de cargo Engenheiro, da DO/GDNO/C-ANORTE para a DO/GLOG/C-LOG I, a contar de 05/04/2021, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 750 de 04/05/2021 (Processo 19.10.000012178-9).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a RENATO DE OLIVEIRA SAGRERA, matrícula 224860, Apontador deste Departamento, a Portaria 12461755 de 08/12/2020 que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que passa a apresentar como período de 01/01/2021 a 31/12/2024, e não como constou, através da Portaria 13986697 de 05/05/2021 (Processo 20.0.000010949-6).

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, 637984, Gari deste Departamento, a contar de 20/11/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 13977880 de 04/05/2021 (Processo 21.13.000002116-7).

**CONCEDE** a VIRGINIA TEREZINHA DA SILVA, 658963, Gari deste Departamento, a contar de 20/01/2021, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 13986619 de 05/05/2021 (Processo 21.13.000002252-0).

**CONCEDE** a AURELIO TEIXEIRA PEREIRA, 204990, Operário deste Departamento, a contar de 22/03/2021, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e item 8 – Conclusão Final, SMM/Setor de Oficina, Laudo 17/2018 da Divisão de Apoio Operacional - DMLU, com vigência atual, através da Portaria 13962385 de 03/05/2021 (Processo 21.17.000001262-0).

**CONCEDE** a ELCY MARQUES ALBERDANHA, 416128, Operário Especializado deste Departamento, a contar de 13/04/2021, a gratificação pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos Art. 55 e 56 da Lei 6253/88 e Art. 110, inciso V, alínea “f” da LC 133/85 e conforme o item 9 (Conclusão Final), sub-item, Seções e Capatazia, do Laudo nº 023/2018 da Divisão de Limpeza e Coleta-DMLU, com vigência atual, através da Portaria 13921434 de 29/04/2021 (Processo 21.17.000001452-6).

**FAZ CESSAR**, em relação a CESAR AUGUSTO FLORES, 645270, Gari deste Departamento, a contar de 03/05/2021, os efeitos da Portaria 12381479 de 02/12/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 13985173 de 05/05/2021 (Processo 21.17.000001527-1).

**FAZ CESSAR**, em relação a LANDER MARCHI DE LIMA, 659505, Gari deste Departamento, a contar de 04/05/2021, os efeitos da Portaria 11938218 de 23/10/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 13986425 de 05/05/2021 (Processo 21.17.000001626-0).

**FAZ CESSAR**, em relação a LUIZ SILVEIRA OURIQUES, 632494, Gari deste Departamento, a contar de 01/05/2021, os efeitos da Portaria 12161161 de 13/11/2020, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 13950796 de 03/05/2021 (Processo 21.17.000001517-4).

**FAZ CESSAR**, em relação a ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, Gari deste Departamento, a contar de 03/05/2021, os efeitos da Portaria 807 de 09/08/2017, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 13985829 de 05/05/2021 (Processo 21.17.000001547-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/05/2021, em relação a ISOLETE MARIA HENKES, 1034057, Agente de Fiscalização deste Departamento, os efeitos da Portaria 9511386 de 06/02/2020 que concedeu abono permanência, tendo em vista solicitação de LAA, através da Portaria 13956957 de 03/05/2021 (Processo

20.13.000000281-7).

**RELOTA** a servidora GLAUSIA MARILHA DE MATTOS, 647035, Operária de Limpeza deste Departamento, da Diretoria de Apoio Operacional para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 01/05/2021, através da Portaria 13951121 de 03/05/2021 (Processo 21.17.000001492-5).

**RELOTA** o servidor JOAO CARLOS MARIA SOARES, 650484, Apontador deste Departamento, da Diretoria de Apoio Operacional para a Diretoria de Limpeza e Coleta, a contar de 23/04/2021, através da Portaria 13939011 de 30/04/2021 (Processo 21.17.000001488-7).

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 631003, Operador de Rádio Transceptor deste Departamento, a contar de 19/04/2021, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção Centro 1.3.1.5, vaga 3000034, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 13977762 de 04/05/2021 (Processo 21.17.000001449-6).

**DISPENSA** VOLMIR DA SILVEIRA NUNES, 659980, Gari deste Departamento, a contar de 19/04/2021, da Função Gratificada de Chefe da Seção Centro 1.3.1.5, vaga 3000034, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 13977661 de 04/05/2021 (Processo 21.17.000001449-6).

**DISPENSA** ANDRE GARCIA CAROLINO, 662772, Gari deste Departamento, a contar de 03/05/2021, da Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, vaga 3000073 com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 13985729 de 05/05/2021 (Processo 21.17.000001547-6).

**DISPENSA** CESAR AUGUSTO FLORES, 645270, Gari deste Departamento, a contar de 03/05/2021, da Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, vaga 3000071, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 13985298 de 05/05/2021 (Processo 21.17.000001527-1).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 242 de 04/05/2021 (Processo 21.13.000001692-9).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ADOLFO STAINER	39308/01-1	ELYS MARIA FERREIRA STAINER	39308/01	18/03/2021

## **Despachos**

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000042716-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por SANTA CATARINA SERPA BASSETTI, 280954/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042713-3** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VERA MILANO TRICERRI, 195641/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042705-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIZA RABELLO DE ALMEIDA, 467859/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042699-4** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA, 280966/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042122-4** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ALICE DE ABREU PIVATO, 282495/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042105-4** - DEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de férias, apresentado por DEISE BRAGAMONTE BRUM, 281016/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042086-4** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JANETE IZABEL TEIXEIRA GRUNHAUSER, 279265/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000041656-5** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NEIDA VALESQUE BRUM ESTRAN, 291113/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000041649-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VALÉRIA LEOPARDO ESCHILETTI, 261728/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000037516-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por VALTER LUIZ DE LEMOS, 36617/4, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042109-7** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LAZARETE RABELO ROLDÃO, 323333/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042115-1** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JOSELAINE DE AZEVEDO MENDONÇA, 253355/2, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000116403-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IVONE ELIZETE MORAES DA ROSA, 536717/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000041651-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LILIAN REGINA GIULIAN CONZATTI, 250597/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042078-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LELIA WIVIENN DE AZEREDO MISSEL ARAUJO, 253148/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042091-0** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por CLAIR LEITE PADILHA, 442061/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042103-8** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARILENE FINATTO ROLLO, 224239/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042112-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por RUTH DA SILVA RIBEIRO, 338427/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042119-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por GISLAINE WURLITZER DINIZ, 180856/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000042126-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ENEIDA

VIEIRA ROSA, 225712/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 20.0.000099832-0** - INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de revisão dos valores da Gratificação de Incentivo Técnico, referente a CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, 1267418/1, cirurgião-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 20.0.000003307-4** - INDEFERE o pedido de alteração na data inicial da Licença-Maternidade, apresentado por RAQUEL AQUINO DIAS, 1297775/1, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000024223-0** – INDEFERE o pedido de ressarcimento de valores relativos a transporte, efetuado por JUCARA NASCIMENTO DORNELES, 479382/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.0.000118393-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 20 e 25 de novembro de 2020, relativo à servidora SÔNIA MARA VARGAS RODRIGUES, 1445057/01, Monitora, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000015826-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021, relativo à servidora CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA, 1117289/01, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000015826-4** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de janeiro de 2021, relativo à servidora SIMONE BONI, 1220322/01, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000041931-9** – DEFERE, em 05/05/2021, a solicitação de redução de carga-horária, para aulas no formato “ensino à distância”, conforme declaração da instituição de ensino anexada ao processo SEI, para primeiro semestre letivo de 2021, de LEILA COFFY, cargo Enfermeira, matrícula nº 1005855-01, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 20.10.000007344-5** – DEFERE em relação a GISELE FERNANDES RIBEIRO, 902990, Técnica em Saneamento da Equipe de Biologia Aquática e Ecotoxicologia/C-BIOLOGIA/GATE/DT, redução de 10 horas semanais, no período de 06/04/2021 até 17/07/2021 para realizar as Disciplinas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em “Sistemática e Conservação da Diversidade Biológica” – PPGSCBio, curso em associação entre a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA) e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), para o I Semestre do presente ano letivo, conforme Nota Técnica nº 158/2021 da Equipe de Apoio Funcional.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de**

## suas atribuições legais,

**Processo 21.13.000001166-8** - DEFERE, em 05/05/2021, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VERA REGINA CAPELETTI, matrícula 232030, servidora aposentada, a contar de 01/05/2021, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA Nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 87 / 2021 e no Laudo Médico Previdenciário 718/2021.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EDITAL 027/2021 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 001/2021 PROCESSO 21.0.000023604-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o convite aos candidatos selecionados por meio do CP 597/2019 – Enfermeiro e CP 625/2021 – Farmacêutico, para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado, visando atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme Decreto 21.004, de 20/04/2021, e processo 21.0.000023604-4 nos seguintes termos:

#### 1. DAS VAGAS

1.1 A Contratação Temporária destina-se a contratar profissionais, em caráter temporário, para atendimento das vagas constantes no quadro a seguir:

Função Temporária	Vagas
Enfermeiro	28
Farmacêutico	07

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Considerando o caráter emergencial da referida Contratação Temporária que visa a atuação direta no enfrentamento da pandemia Coronavírus (covid-19), fica vedada a contratação para as funções públicas de que trata esta seleção às pessoas: gestantes; portadoras de doenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes, imunossupressão e portadores de obesidade grau III (obesidade mórbida), mediante atestado médico, que, por recomendação médica específica, devam ficar afastadas do trabalho durante o período de calamidade pública para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); lactantes e com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 10º, do Decreto 21.004 de 20/04/2021.

2.2 A inscrição na presente Contratação Temporária implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, devendo certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que pretende concorrer.

2.3 As informações prestadas no ato da inscrição é responsabilidade exclusiva do candidato. A ausência de informações, o preenchimento incorreto ou informações inverídicas de qualquer dos dados solicitados poderá acarretar a invalidação da inscrição.

2.4 O Município de Porto Alegre não se responsabilizará por inscrições não finalizadas, por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica e da natureza que impeçam a transferência de dados.

### **3. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

3.1 Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

3.2 As lotações, os horários e os turnos de trabalho serão estabelecidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde sem possibilidade de flexibilização, cabendo ao candidato prever o tempo de deslocamento, no caso de acúmulo de cargo com outras instituições, para atendimento total da jornada de trabalho contratada.

3.3 A carga horária, em regime normal, corresponderá a 30 horas semanais de trabalho.

3.4 O exercício da função exige disponibilidade para plantões, com possibilidade de trabalho aos finais de semana, EXCETO, as funções com lotação na Atenção Primária que, obrigatoriamente, deverão cumprir a jornada de trabalho de segunda a sexta-feira.

3.5 A remuneração será equivalente ao vencimento básico inicial da função temporária:

- Enfermeiro - R\$2.257,76

- Farmacêutico – R\$2.257,76

3.6 No caso exclusivo da função temporária de Farmacêutico, poderá, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, ser convocado para prestar Regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), alterando a carga horária semanal de 30h para 40h e acarretando um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico.

3.7 Poderá, para ambas as funções temporárias, conforme local de lotação, haver acréscimo de 110% de gratificação por atividades em hospitais/pronto atendimentos ou 75% por atividades nas Farmácias Distritais / Atenção Primária ou 100% se lotado na sede da SMS, calculadas sobre o vencimento básico.

3.8 Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico Oficial, expedido pela área competente, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) ou 40% (quarenta por cento) sobre o VB, nos termos do art. 61 da Lei nº 6.309, de 1988.

3.9 O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 6 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.

3.10 Vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994, e alterações posteriores.

3.11 As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

3.12 No caso de convocação para serviço noturno, perceberão adicional noturno de 25% calculado sobre o valor da hora normal diurna, nos termos do art. 57 da Lei nº 6.309, de 1988;

3.13 Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a contratação temporária dar-se-á na forma de editais e extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

4.1.1 Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e) [www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa); e

4.1.2 Em jornal de grande circulação;

4.1.3 Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre ([www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos)).

### **5 - DA INSCRIÇÃO**

5.1 O período de inscrições para manifestação de interesse na contratação por tempo determinado será das 09 horas do dia 10 de maio de 2021 às 17 horas do dia 12 de maio de 2021.

5.2 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

5.2.1 preencher o formulário eletrônico disponível no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, indicando, obrigatoriamente, a opção de função.

5.3 A participação na referida contratação temporária será restrita aos candidatos aprovados nos CPs 597/2019 e 625/2021, sendo homologadas somente as inscrições dos candidatos constantes das respectivas listagens de classificação final.

5.4 Serão homologadas as inscrições que, obrigatoriamente, atenderem aos disposto nos itens 5.1 e 5.2, deste Edital.

5.5 Os candidatos homologados serão convocados obedecida a ordem de classificação nos seus respectivos Concursos Públicos, conforme disponibilidade de vagas na função pretendida.

5.6 A lotação e o horário de trabalho para as funções de que fazem parte esta contratação temporária serão definidos de acordo com o interesse e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 O presente convite não gera direito à contratação, a qual fica condicionada à existência de vagas, necessidades de serviço e interesse da Administração, conforme Decreto 21.004, de 20/04/2021.

5.8 Efetivada a inscrição, o candidato não poderá alterar os dados por ele registrados no formulário eletrônico, sendo considerado como válido apenas o último registro.

5.9 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados serão homologados pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e no site oficial do Município <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>.

6.2 O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados, de acordo com a função escolhida, aplicando-se a ordem de classificação correspondente aos Concursos Públicos 597 /2019e 625/2021.

6.3 Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Capítulo 7.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação oficial do resultado preliminar.

7.2 Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *on-line*, que será disponibilizado no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

7.3 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

7.4 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

7.5 Analisados os recursos, a Lista Final de Inscrições será homologada pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio e divulgada nos termos estabelecidos no Capítulo 4, desta Edital.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de Edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas nas funções temporárias em que inscrito e as necessidades do Município.

8.2 Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

8.3 No caso de desistência, de não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, de incompatibilidade de horários ou de inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

8.4 A recusa ou a desistência da contratação por prazo determinado não acarreta qualquer consequência aos selecionados, relativamente aos Concursos Públicos em que foram aprovados.

## 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da Administração, nos termos da Lei.

9.2 O candidato será solicitado a enviar os documentos, conforme listados nos itens 9.2.1 e 9.2.2, digitalizados em formato pdf, exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico: [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br), ficando responsáveis por sua veracidade, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.2.1 Documentos Obrigatórios:

I. RG – Cédula de identidade;

II. Carteira profissional do Conselho de Classe;

III. Certidão de quitação profissional do Conselho de Classe;

IV. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

V. Comprovante de voto da última eleição (2 turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <http://www.tre-rs.gov.br>), não serão aceitas justificativas;

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

VII. PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VIII. Documento comprobatório da escolaridade e/ou especialização exigida (Para Enfermeiro – Diploma de Curso Superior em Enfermagem; Para Farmacêutico – Diploma de Curso em Farmácia);

IX. Comprovante de residência emitido em até 60 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros (inclusive Pai e Mãe), anexar declaração do titular do comprovante de residência.

X. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores, se for o caso;

XI. Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

XII. Certidão de casamento ou União Estável e CPF, se for o caso;

9.2.2 Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contra-cheque contendo a carga horária realizada, caso não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

9.2.3 O previsto no item 9.2.2 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários, devendo ser verificada a situação funcional do contratado, no que refere ao cumprimento da carga horária máxima de 60 horas em âmbito municipal, horários de início e término do expediente, assiduidade e pontualidade.

9.2.4 Aos servidores do Município não será concedida a redução de carga horária para fins de admissão nas funções temporárias deste Processo Seletivo simplificado.

9.3 No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal ou nas Forças Armadas, no momento da assinatura do termo de admissão deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

9.4 No caso do candidato possuir empresa como Sócio Administrador ou Sócio Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

9.5 Considerando a Resolução TSE n. 23.637 de 21 de janeiro de 2021 do Tribunal Superior Eleitoral que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa, estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos do inciso v, do item 9.2.1. deste Edital.

9.6 No momento da assinatura do contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer instituição bancária, desde que seja o titular, para o e-mail da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja: [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato ou o sujeitará à pena de demissão, se verificado após a formalização do contrato.

10.2. É de responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações da presente contratação temporária.

10.3. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

10.4. Informações e/ou esclarecimentos adicionais sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail [smpgei@portoalegre.rs.gov.br](mailto:smpgei@portoalegre.rs.gov.br).

10.5. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Listagem de Candidatos habilitados no CP 597/2019– Enfermeiro.

- Anexo II – Listagem de Candidatos habilitados no CP 625/2021 – Farmacêutico.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322547\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322547_1.pdf)

Anexo II - Farmacêutico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322547\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322547_2.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL

#### PROCESSO SELETIVO 005/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 21.14.00000011-6

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a Abertura de Processo Seletivo de Estagiários de ADMINISTRAÇÃO para atuação junto ao Departamento.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente

matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de ADMINISTRAÇÃO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 30 (trinta) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde (8h-14h ou 12h-18h).

## 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 OS CANDIDATOS SERÃO CONTATADOS A PARTIR DAS SEGUINTE VIAS: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do Processo Seletivo.

LUIZA VIEIRA RIBEIRO	FERNANDA BARROS ANDRADE	RODRIGO FINARDI
LEONARDO AZEREDO FERRARI	LUCIMARA SANTOS GOULART	NICOLAS SOARES DOS SANTOS
FERNANDA PORCELLIS SAIS	RODRIGO DE SOUZA ALVES	RAFAEL RAMOS RIVATTO
MATHEUS PINTO SILVA	JULIANO DA SILVA BUENO	MEICY LOPES
RAFAELA MARTELLET MARTINES	SABRINA MONTEIRO DE LIMA	THEO HAASE MELLO
NICOLE POMPEO ALMEIDA MENDES	RENATA RODRIGUES DE CAMARGO	BRENDA RODRIGUES DOS SANTOS
CEZAR LARA PERKOV FILHO	RAPHAELA TELLES	GABRIEL DEMETRIUS FLORES CASAGRANDE DIAS
MATHEUS BORGES TASSI	LEONARDO AUGUSTO DUGATTO ROCHA	MARIA VERENA LUCAS CAMARA
KAIANE CAPOVILLA NIETZEL	PAMELA STEFFANY DE LIMA MACHADO	MARIA EDUARDA PEREIRA MARTINS
TAYLOR GUILHERME TERRA DE JESUS	ROBERTA FERNANDES DE MELLO	GUILHERME MARIA MONTEIRO
FERNANDA RAMOS	ARTHUR SIQUEIRA BUAES	RANGELL NASCIMENTO PADILHA
GABRIEL RODRIGUES OTEIRO	NICOLAS ROLIM BRETTIN	VIVIANE DA ROCHA LEAL
KÉLONI ARACI STRADOLINI DOS SANTOS DA SILVA	ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	VINICIUS OLIVEIRA BUBOLS
VICTÓRIA EDUARDA DA SILVA VERCH		

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 12/05/2021, às 14h15min;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.5 SERÁ SOLICITADA A REALIZAÇÃO DE: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos específicos elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do Processo Seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

## 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO 006/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO PROCESSO 21.14.000000011-6

A EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – EDRH DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS – CIRH DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008 e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, resolve TORNAR PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo de estagiários de NÍVEL MÉDIO para atuação junto ao Departamento.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos deverão ter idade mínima de 16 anos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino;

1.2 Os candidatos deverão estar previamente cadastrados no Banco de Dados da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>, para serem convocados de acordo com o perfil das vagas disponíveis.

### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de NÍVEL MÉDIO, bem como à formação de cadastro-reserva para futuras vagas. A carga-horária é de 20 (vinte) horas semanais, no turno da manhã ou da tarde.

### 3. DO CHAMAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 OS CANDIDATOS SERÃO CONTATADOS A PARTIR DAS SEGUINTE VIAS: publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, segundo o rol abaixo; publicação no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br> e, também, via e-mail cadastrado na inscrição, com as informações de data, horário e local do Processo Seletivo:

RUTE ROSA LORETO	JOAO PEDRO PINHEIRO MAIA	JOÃO PEDRO FARIA MARTINS
KAUAN SANTOS FLORES	KAROLAYNE ADRIELLY SANTOS DE SOUZA	CESAR DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
LEONARDO NUNES CARDOSO	JULIA DIAS FERREIRA	PAULA RODRIGUES BENFICA
MILENE PADILHA LIMA	DIEGO DORNELES DA SILVA	TATIELLE MORAIS SARAIVA
PEDRO EMANUEL MACHADO ALVES	ELISSANDRA DA SILVA SILVEIRA	WELITON DA CONCEIÇÃO BARTH
WAGNER OLIVEIRA DE OLIVEIRA	CAMILI VITORIA BER RAMOS	BRUNA DO NASCIMENTO BORGES
YASMIN MARQUES DE	EDUARDA REGINA DE JESUS PINTO	ELISANGELA DA SILVA

CARVALHO		RODRIGUES
DANIELA DA SILVA RODRIGUES	KAMILLY VITORIA TAVARES VIEIRA	LARA JAMILLI FERREIRA CARDOSO
KERIAN DE FREITAS PIRES	VAGNER DOS SANTOS DIAS	CARLA LEMOS BORGES
DANIEL FELIPE DA ROCHA SPEROTTO	EVELYN LAUANA TRANCOSO MACHADO	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA
ANDRESSA CAROLINE DA LUZ CORREIA	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA WOLOWSKI	LUANA MAJEWSKI NUNES
ARTHUR LIMA PONTES	LINDSEN FRANTHYELLE DE SOUZA SALATINO	CAINÂ DUARTE DOS SANTOS
LEON ANZORENA SCHWARTZHAUPT	BIANCA MACHADO CARVALHO	ALLANY ZANOTELLI DE ALMEIDA
DANIELE FACCHINI PACHECO		

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado no Departamento Municipal de Habitação, situado na Avenida Princesa Isabel, 1115, Bairro Santana, onde o candidato deverá aguardar pelo chamamento na Recepção, munido de caneta esferográfica de cor preta ou azul, documento de identidade e CPF;

4.2 O Processo Seletivo será realizado no dia 13/05/2021, às 09h15min;

4.3 Os candidatos que não estiverem no local no horário pré-determinado acima serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo;

4.4 Este processo terá a duração máxima de 60 min, não sendo permitida a consulta a nenhum material escrito e/ou eletrônico;

4.5 SERÁ SOLICITADO A REALIZAÇÃO DE: redação de tema específico de conhecimentos gerais, que deverá ter no mínimo 15 linhas e no máximo 20 linhas, em que será avaliado o domínio da escrita, com pontuação máxima de 30 pontos; prova objetiva de conhecimentos gerais elaborada pelo gestor da vaga, podendo incluir conteúdo sobre postura profissional, atendimento ao público e programas do pacote Office, com pontuação máxima de 40 pontos; e entrevista coletiva, em que serão avaliadas competências comportamentais individuais, com pontuação máxima de 30 pontos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% do total do Processo Seletivo;

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.3 A lista dos candidatos aprovados será divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br>, além de cada candidato aprovado ser contatado por e-mail.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção de Estagiários/DEM HAB, situada no 2º andar do Departamento, Rua Princesa Isabel, 1115, na forma escrita e devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação da classificação geral no DOPA;

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requeridas, no mesmo endereço e contando com o mesmo prazo do item 6.1.

#### 7. CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, ou por e-mail, levando em conta a ordem de classificação e turno disponível pelo candidato. É imprescindível o candidato estar atento a tais meios de comunicação;

7.2 No caso de não comparecimento do candidato conforme combinado ou recusa à vaga, será convocado o próximo classificado.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** é de responsabilidade do candidato selecionado comunicar a alteração de qualquer dado em seu cadastro, através do e-mail [divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br](mailto:divulgaestagios@demhab.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289 7236.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**LETÍCIA CALMEIERI SADOWSKI DA SILVA SILVEIRA**, Chefe da Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EDITAL 006/2021 PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO PROCESSO 21.17.000001642-1

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de Estagiários de Nível Médio, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132 de 25/11/2008 e suas atualizações e Instrução Normativa nº 005/2018.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**VANESSA DE FREITAS MACIEL**, Coordenação de Estágios.

EDITAL 06/2021 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936\\_ce\\_322492\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3936_ce_322492_1.pdf)

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EDITAL 006/2021 PROCESSO SELETIVO 006/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETURA - ARQUITETURA E URBANISMO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público:

1. O gabarito definitivo da prova objetiva aplicada nos dias 26 e 27 de abril de 2021, conforme segue:

1	D
2	A
3	B
4	A
5	D
6	C
7	C
8	D*
9	C
10	B
11	C
12	**
13	B
14	A
15	A
16	B
17	D
18	C
19	B
20	D

\* Gabarito corrigido equivocadamente, pois a alternativa correta é a letra “D” e não letra “A” como anteriormente divulgado.

\*\* Questão anulada. Justificativa: Pode-se considerar anulada a questão, uma vez que para conter volume a figura geométrica precisa estar em 3D. E o quadrado é uma figura plana. Dessa forma, o item “III” induziu o

candidato ao erro.

2. A classificação final da prova objetiva e a listagem de candidatos ausentes, conforme segue:

**CANDIDATOS PRESENTES:**

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
KESLEY SOARES MENDONÇA	29/11/1986	80*	1º	Aprovado
TALES CASAGRANDE DA SILVA MILETHO PEREIRA	23/08/2000	80*	2º	Aprovado
FILIPE HIDALGO GOMES	10/03/2000	75	3º	Aprovado
EDUARDO ZANESCO	19/06/1990	70*	4º	Aprovado
MICHELLE CAROZZI BOCK	22/12/1993	70*	5º	Aprovado
AMANDA MACHADO SOARES	30/08/1998	70*	6º	Aprovado
KAMILA DE ABDALA MIRANDA	17/01/2000	70*	7º	Aprovado
ANA CAROLINA DOS SANTOS FONSECA	29/07/2000	65	8º	Aprovado
ALESSANDRA SCHUNSKI GONÇALVES	29/06/1994	60*	9º	Aprovado
JOAO VICENTE UTZIG PEREIRA	10/07/1998	60*	10º	Aprovado
LUIZA SILVEIRA PRADO DO NASCIMENTO	25/07/1996	55	11º	Aprovado

\*Critério de desempate estabelecido conforme item "6." do Edital nº 006/2021.

**CANDIDATOS CONVOCADOS E AUSENTES:**

AMÉRICA ALFONSIN DE AZEVEDO; ANDERSON LENUZZA; ANDRÉ SILVEIRA RICARDO; ANDRESSA LEAL DA SILVA; AUGUSTO RUSCHEL DA SILVA; BEATRIZ SCHMIDT ARRUDA; BRUNA KLOHS PEREIRA; DAYANE SCHMITZ DA ROSA; DEISY ABRAHAO DE OLIVEIRA; EDUARDO MOTTA; ESTEFANIO RIOS OLIVEIRA; FABIO DE FREITAS BERRIEL; FERNANDO FEITOZA; GABRIELA BRONCA LOPES; GIORDANA DE OLIVEIRA SANTANNA; GUILHERME SCHEIBLER BREDÁ; GUILHERME SIMONETT; HELENA DAMO DA CRUZ; HENRIQUE ESTRAZULAS VIEIRA; INGRID DE OLIVEIRA PEREIRA; ISABELA MACHADO AGUIAR; ISADORA CASAGRANDE BUENAVIDES; ISADORA CASTILHO; JANINE BASTOS RODRIGUES; JEFFERSON FELIPE AHLERT; JENNIFER TKATCH PEREIRA; JÚLIA VARGAS TITO RIBEIRO; LAIS ALEXANDRIA; LEONARDO VALERÃO OLIVEIRA; LINDYTAMIE ALMEIDA; LUCAS PASINI DE SOUZA; LUISA BASSAN MORETO; MAGMAÍRIS MENDES DA SILVA; MARIANA FREITAS DE VASCONCELOS; NICOLAS CIDADE PIRES; OZIEL ROCHA KARNOPP\*\*; PAULA JARDIM FERREIRA; RAQUEL MACIEL; RENATA ROSA DA SILVA; SIMONE LUMERTZ DE SOUZA; TAINÁ BOANOVA AVILA; VITÓRIA PEREIRA ROCHA.

\*\*Candidato não localizado pelo e-mail e telefones cadastrados

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA**, Chefe de Área – Área de Ingresso e Estágios.

**EDITAL 007/2021**  
**PROCESSO SELETIVO 007/2021**  
**DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**  
**DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA CIVIL**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público:

1. O gabarito definitivo da prova objetiva aplicada nos dias 26 e 27 de abril de 2021, conforme segue:

1	D
2	A
3	B
4	A
5	D

6	C
7	C
8	D*
9	C
10	B
11	C
12	**
13	B
14	A
15	A
16	B
17	D
18	C
19	B
20	D

\* Gabarito corrigido equivocadamente, pois a alternativa correta é a letra “D” e não letra “A” como anteriormente divulgado.

\*\* Questão anulada. Justificativa: Pode-se considerar anulada a questão, uma vez que para conter volume a figura geométrica precisa estar em 3D. E o quadrado é uma figura plana. Dessa forma, o item “III” induziu o candidato ao erro.

2. A classificação final da prova objetiva e a listagem de candidatos ausentes, conforme segue:

#### CANDIDATOS PRESENTES:

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
THAIANE SIMON DIEL	14/05/1997	85	1º	Aprovado
ALEX DOS SANTOS FELIZARDO	31/10/1981	55	2º	Aprovado

#### CANDIDATOS CONVOCADOS E AUSENTES:

ANDRÉ MONTANO REIS FILHO; ANDRÉA BÜRGER RUIZ; ANELISE DOS SANTOS VIDOR; ARIEL GUTERRES WEIRICH; BIANCA JARINE LUNA ALENCAR; CAIO BORIO VIEIRA; CIRO PEIXOTO MACHADO; CLAITON JOSÉ GRANELLA; DAIANA DELLA VECCHIA MAGNUS; DANIELA DA ROSA AGUIRRE DE SOUZA; EDUARDO HENRIQUES; EDUARDO PIRES DE SOUZA; EVANILDO DE OLIVEIRA; FELIPE RISBACIK; FERNANDA PEREIRA E SILVA; GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA; GABRIEL FAILLACE THIESEN; GABRIEL JASKULSKI; GIOVANA FACCHINI; JENNIFER KEROLIN SCHNEIDER DE LIMA; JÉSSICA LIMA RIBEIRO; JÚLIA MONTIEL GUIMARÃES; JULIANA ROST ROSSONI; KARINA KARSTEN; LEONARDO DEMÉTRIO DIAS; LUCAS FRETAS ANNES; LUCAS STEFFEN DE AGUIAR; LUÍS HENRIQUE SILVEIRA DO AMARAL; LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO; MALÚ PAULI FORTES; MARIA LUIZA DANTAS SANTOS; MARIA LUIZA TREVISAN RODRIGUES; MICHELLE AZEVEDO SANTOS; NATHAN TOLEDO ALVES; PAMELA PAOMA SILVA DA SILVA; PIETRO DAVID MELTZER; PRISCILA HILARIO DA CONCEIÇÃO; RICARDO MENDES DE MOURA; SARAH DANIELI; SHARA FONTOURA MEDEIROS; TALES PILAR ATAIDES; VINICIUS VARGAS CUNHA; VLADIMIR MARCELO MOREIRA CORRÊA; WILLIAN PEREIRA RIBAS MACHADO; YASMIN BOEIRA.

Porto Alegre, 6 de maio de 2021.

**ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA**, Chefe de Área – Área de Ingresso e Estágios.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 024/2021**  
PROCESSO 21.12.000000309-9

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17;

**RESOLVE:**

1. Nomear ANDRÉ LUIZ PONTIN para o Emprego em Comissão de Gerente de Controladoria, jornada de 40 horas semanais, nível 70 da Tabela Salarial vigente.
2. As disposições desta Resolução entram em vigor em 08/04/2021.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Diretor Administrativo  
**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica  
**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretoria-Presidente.

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 025/2021**  
**PROCESSO 21.12.000000309-9**

Aprova Alterações no Quadro das Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal n.º 12.296/17;

**RESOLVE:**

1. Designar temporariamente a empregada SIMONE VICENTE PEREIRA, Analista Administrativo, como Supervisora substituta na divisão A-FOR, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário, justificada pelas férias do Supervisor DIEGO SPANEMBERG, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021.
2. Pelo exercício da função receberá a gratificação de R\$3.663,16 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.
3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.
4. As gratificações que tenham sido integradas à remuneração do empregado terão seu valor deduzido da gratificação em vigência.
5. Esta Resolução entra em vigor a nesta data.

Porto Alegre, 12 de abril de 2021.

**MARCO ANTÔNIO SEADI**, Diretor Administrativo  
**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica  
**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretoria-Presidente.

**EDITAIS**

**Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PE 002/2019 - LOTE 1 - SMSEG  
74027 - L.1162-D - PGMCD 3796 - SC/3822  
PROCESSO 19.0.000125355-0

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Segurança  
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA. 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 07/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. 2.1 - A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência julho/2019 a janeiro/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO. 3.1 - A contar de 07/01/2020, conforme a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, e de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000211/2020, ficam repactuados: 3.1.1 - O valor do salário normativo, CBO-5143, que passa de R\$ 1.083,96 (um mil, oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para R\$ 1.128,51 (um mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos); 3.1.2 - O custo unitário do vale-alimentação, que passa de R\$ 16,73 (dezesesseis reais e setenta e três centavos) para R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos); e 3.1.3 - O custo unitário do auxílio lanche, que passa de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 8,71 (oito reais e setenta e um centavos). CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL. 4.1 - A contar de 07/01/2020, tendo em vista o disposto no item 3.1 deste Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 286.177,20 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), conforme ANEXO I – 1º TA – PE 002/2019 – SMSEG, constante no documento SEI nº 12412435. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 5.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo. 5.2 - E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.0801.06.0122.0178.3390.37020000-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II, e 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 689/2020 – PROCESSO 20.0.000083894-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONserto DE CALHAS E TELHADOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 20 de maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021 – PROCESSO 21.0.000022204-3** para Sistema de Registro de Preços DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - FITA PARA CRACHÁ, GRAMPEADOR, LÁPIS DE COR, PAPEL KRAFT,

PORTA-CRACHÁ, PRANCHETA, RÉGUA, TESOURA, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA – ITEM: 17;**

**GABRIELA TORRES RAUBER – ITEM: 7, 14, 16, 18;**

**IDPROMO COMERCIAL EIRELI – ITEM: 5;**

**M. F. MACHADO SOARES – ITEM: 3, 6;**

**N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ITEM: 2, 11, 15;**

**NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ITEM: 4, 9, 19;**

**N. T. LUIZE EIRELI – ITEM: 10, 13;**

**PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ITEM: 8, 12;**

**RC TEIVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ITEM: 1.**

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a Abertura da Licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021 – PROCESSO 21.0.000014541-3**, para o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de licenças de uso para acesso a *software* de colaboração do tipo *Meeting Solution*, modalidade *cloud*, para colaboração, incluindo reuniões *online*, trabalho e colaboração entre times, ligações entre usuários, treinamentos, cursos, palestras e eventos para grande público com recurso de *broadcast* para lives em redes sociais, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 21 de Maio de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021 – PROCESSO 21.0.000013546-9**, para a contratação de serviço de transportes com motorista, para a Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**VENCEDOR:** Transtarrago Transportes Ltda

**CNPJ:** 02.611.157/0001-89

**VALOR GLOBAL:** R\$106.749,00

Porto Alegre, 07 de Maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Resultado de Julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021 – PROCESSO 21.0.000022407-0**, para Aquisição materiais, aparelhos hospitalares, instrumentais cirúrgicos e removedor de esmalte, com recursos oriundos do Fundo Municipal da Saúde - FMS, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 03, 05 e 09**

**VENCEDOR:** A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 17.238.455/0001-42

**ITENS 14 e 21**

**VENCEDOR:** CIRUMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 10.807.944/0001-29

**ITENS 04, 08, 16, 19, 26, 33, 34 e 35**

**VENCEDOR:** MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 10.310.873/0001-54

**ITEM 25**

**VENCEDOR:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 05.343.029/0001-90  
**ITENS 17, 27, 29 e 32**  
**VENCEDOR:** MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 24.931.613/0001-00  
**ITENS 01, 02, 12, 13 e 18**  
**VENCEDOR:** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:** 29.700.587/0001-23  
**ITEM 23**  
**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 06.294.126/0001-00  
**ITEM 24**  
**VENCEDOR:** SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 92.666.817/0001-11  
**FRACASSADOS:** ITENS 10 e 30  
**DESERTOS:** ITENS 06, 07, 11, 15, 20, 22, 28 e 31

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 1/2021 - PROCESSO 21.0.000000374-0**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021**  
**PROCESSO 21.0.000015020-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

- MATERIAL ODONTOLÓGICO (PE 047/2021)

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos Extratos de Atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 150/2020 - PROCESSO 20.0.000035505-5**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 315/2020 - PROCESSO 20.0.000046610-8**

- MEDICAMENTOS HUMANOS

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000026237-4	RUHAN SOARES DO AMARAL – ME	221983	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000028339-8	C.DENISE S DOS SANTOS GERIATRIA	193030	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs
17.0.000026758-9	JESSICA BAUM LACERDA	192495	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026192-0	R. WOHLGEMUTH E CIA LTDA – ME	187705	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000024624-7	WZ ENTRETENIMENTO LTDA – ME	221902	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000061744-0	SEOY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	45533	ART. 22, § 1º, IDO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 80 UFMs
17.0.000022069-8	ROBERTA CECILIA Turski - ME	193232	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 332,5868 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026685-0	FRANK WILLIANS MARMOR FERNANDES – ME	193236	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000029394-6	DANIELA GONZALES CARDOSO RESTAURANTE-ME	193276	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000026774-0	CARLOS ROBERTO MOTTA DA SILVA	192498	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a

serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000079359-0	RAUL SERGIO ARAUJO SALLENAVE	223359	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000079162-8	OLIVEIRA & ZIMERMANN CENTRO PROFISSIONALIZANTE LTDA	2222976	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000047111-9	ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SÓ BEBÊ	222093	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000029993-6	MARCOS MOREIRA SARAIVA	222124	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000026186-6	LUCIANA DOS PASSOS E SILVA	221814	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's
17.0.000050144-1	LEDA ROSANE LOPES FLORICULTURA – ME	222615	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000060649-9	ENGESA ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP	222822	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 415,7335 UFM's
17.0.000027074-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES PEREIRA	192086	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000085741-6	MERCADO BOTTINO LTDA – ME	223462	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000077993-8	ADRIANA PRESTES BECHOR	223043	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000027588-3	LEONICE DA SILVA MEINEN	183441	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO
17.0.000046557-7	ROSELY DE LOURDES ALVARES CANABARRO - ME	222404	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFM's E FECHAMENTO

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO

17.0.000046609-3	LOVE PASTA REFEICOES LTDA – ME	222542	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000005718-1	GISELE SANTOS DA SILVA – ME	223858	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000032875-8	CLARO ROBERTO DE OLIVEIRA SOARES	222269	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000067497-4	ORTOPLUS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	222790	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000047097-0	JANICE PEIXOTO CRUZ	222426	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000025715-0	MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	192074	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.570 REGISTRO 72968 - L.1165-D - PGMCD 4534 - SC / 4560 PROCESSO 20.0.000070976-0

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** EGIDIO GHENO, CPF nº 480.135.440-87.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 29,41 m<sup>2</sup> (vinte e nove metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$18.484,48 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Dr. Carlos Barbosa, nº 96 - MZ 001 - UEU 80 - QRT 11.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.209034.00.1

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000020882-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a TALO - SERVICOS DE GESTÃO DE PATRIMONIO LTDA preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de Verde Complementar para o canteiro central localizado na Av. A. J. Renner, entre a Av. Farrapos e a Rua Dona Teodora, conforme descrito no processo 21.0.000020882-2. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98 - 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de

homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000043422-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a pessoa física Joacir Cavalheiro da Cunha, RG 6022609389, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de canteiro central localizado na Av. Toledo Piza, entre a Av. Martins Bastos e a Praça Oliveira Rolim, conforme descrito no processo 21.0.000043422-9. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000036654-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a empresa proponente Elken Rivaldo Odontologia Especializada preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção do canteiro central da Rua Pedro de Oliveira Bittencourt, entre os números 181 e 233, conforme descrito no processo 21.0.000036654-1. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98 - 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 21.0.000020957-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Ara Locações Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 73.113, advindo do Pregão Eletrônico nº 546/2020, para o serviço de locação de veículos com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.

**VALOR:** R\$ 5.141,11 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4190.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Decreto Municipal nº

20.813/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000040467-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Clinirim - Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2021.

**VALOR:** R\$ 371.462,61 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000040467-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Vita-rim Clínica de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2021.

**VALOR:** R\$ 337.398,96 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000040467-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** IDR - Instituto de Doenças Renais Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2021.

**VALOR:** R\$ 143.918,33 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000040467-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Urgeclin – Acidentes do Trabalho e Urgência Traumatológica Reumato Ltda.

**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2021.

**VALOR:** R\$ 52.517,98 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PROCESSO 21.0.000040467-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**INDENIZADA:** CBR – Clínica Beira Rio Ltda.  
**OBJETO:** Pagamento referente aos serviços de saúde prestados na competência de faturamento de março de 2021.  
**VALOR:** R\$ 71.858,29 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501.  
**BASE LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 04 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

### **PROCESSO 21.0.000015910-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Manrad – Manutenção Radiológica e Sistemas Hospitalares Ltda.  
**OBJETO:** Contrato nº 73.109, advindo do Pregão Eletrônico nº 080/2021, para a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de 01 (um) equipamento radiológico Marca LOTUS, modelo HF630M, nº de Série 0424/1307, com fornecimento de Mão de obra especializada e de peças (exceto tubo de RX), pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.  
**PRAZO:** O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado.  
**VALOR:** R\$ 53.040,00 (cinquenta e três mil e quarenta reais) de valor máximo.  
**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4040-339039170100-4501.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 20.587/20 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021 – PROCESSO 21.10.000001500-9** – Mangueiras e Acessórios, exclusivo ME/EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 20 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2021**  
**PROCESSO 21.10.000002569-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Materiais elétricos diversos.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03.**

**EMPRESA:** F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 47.055,00.

**ITENS 04, 05.**

**EMPRESA:** GMOP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 1.560,00.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMUNICADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020**  
**PROCESSO 20.10.000007353-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa abaixo:

O item 12.2. do Termo de Referência deverá ser desconsiderado, pois constou por equívoco, visto que a exigência para qualificação técnica a ser atendida pela licitante está prevista no item 8.9 do Edital.

**PREGÃO ELETRÔNICO 348/2020 – PROCESSO 20.10.000007353-4** – Contratação de serviço especializado em prestação de serviços sociais, educação sanitária e ambiental, mobilização social, participação comunitária e organização comunitária na área de saneamento para implementação do trabalho social (TS).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 5% Próprio e 95% BRDE.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 11 de maio de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Os demais itens e condições deste Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 07 de maio de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

**PROCESSO SEI 21.10.000001446-0.**

**CONTRATO 21.10.000001446-0.**

**OBJETO:** Contratação de Licença de uso por tempo determinado de *software* que permite acesso remoto, via internet, para visualização, pesquisa, atualização, impressão e gerenciamento de um pacote de normas técnicas ABNT e Mercosul em formato eletrônico.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 4.275,00.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## EDITAL DE CONCLUSÃO DE REURB-S

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N°s:** 002.314453.00.1

**PROCESSOS SEI N°s:** 19.14.000000.211-8 e 20.14.000000137-0

**LOCAL:** Loteamento Jardim Protásio Alves – Quadra J – matrícula nº 185.901, do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/2017,

CERTIFICA que concluiu o procedimento administrativo de REURB-S instaurado por meio do Parecer CTARF nº 064/2020, de 27/05/2020, para regularização fundiária do Loteamento Jardim Protásio Alves - Quadra L, Bairro Mario Quintana, matrícula nº 185.901 do Registro de Imóveis da 3ª Zona do Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de regularização fundiária da Quadra J do Loteamento Jardim Protásio Alves foi aprovado através do Parecer 063/2019, de 31/03/2019.

CERTIFICA, outrossim, nos termos do que estabelece o §2º do art. 21 do Decreto Federal nº 9310/2018, que trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, em que a titulação de seus ocupantes estava pendente. As obras de urbanização estão executadas e recebidas, conforme Certidão expedida através do Parecer CTARF nº 089/2020, que declarou que trata-se de Núcleo Urbano Regularizado, na forma que a Lei Federal dispõe. Não há notificações a serem feitas pelo DEMHAB, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13465/2017, pois o proprietário do bem é o próprio Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, todas as confrontações são com vias públicas municipais, bem como não há outros averbados na respectiva matrícula que poderiam ser interessados nesta REURB-S.

CERTIFICA, ainda, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para fim de titulação do lote e respectivos ocupantes, mediante a outorga da legitimação fundiária, na forma prevista no art. 23 da referida Lei Federal, como segue:

QDLT	ÁREA	NOME	CPF	SEI	TL
J	20 66,35m <sup>2</sup>	MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000472-8	1044
J	21 68,41m <sup>2</sup>	FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA MACEDO	607.xxx.xxx-xx	20.14.000000473-6	1045

CERTIFICA, que o Núcleo Urbano Regularizado tem infraestrutura essencial, constituída de sistema de abastecimento de água potável individual, sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, atendendo requisitos previstos nos arts. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017. Assim, a teor do que dispõe o art. 30, §1º e §2º do Decreto nº 9310/2018 e para fins desta Certidão de Regularização Fundiária, não há compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executadas.

CERTIFICA, ainda, que foram observados todos os requisitos previstos no art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 para a expedição desta Certidão.

CERTIFICA, por fim, que a documentação referente ao lote 03, será apresentada em momento posterior.

Porto Alegre, 26 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 70880/2020  
PROCESSO 19.17.000004504-8

**REGISTRO 385.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA – COOTRAVIPA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração dos Quantitativos do Contrato 70880/2020, referente a prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques em vias públicas no Município de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 30.291.497,16 (trinta milhões, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.2382.339039780200.001.  
**ORIGEM:** Tesouro Municipal.  
**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 235/2018.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 010/2021** **PROCESSO 20.0.000087839-2**

### **REGISTRO 379.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.  
**CONTRATADA:** AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de investigação confirmatória na área localizada entre a Rótula das Cuias e o Anfiteatro Por do sol, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 017/2020 e seus anexos, com recursos do Município.  
**VALOR:** valor total de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais), sendo R\$ 46.140,29 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos) referente à prestação de serviço, R\$ 2.727,87 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) referente ao emprego de material e R\$ 991,84 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos) referente à utilização de equipamentos.  
**PRAZO:** 15 (quinze) meses a contar da Assinatura Contratual.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7501-4213-339039999900-1.  
**ORIGEM:** Tesouro Municipal  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 017/2020.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO** **AO CONTRATO 197/2020** **PROCESSO 20.17.000000702-8**

### **REGISTRO Nº 382.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**CONTRATADA:** TRANSPORTES FERRET LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato 197/2020, referente à locação de 01 (um) trator de rodas (placa IVT0952) e 01 (um) operador de máquinas.  
**PRORROGAÇÃO:** Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato 197/2020 (10162973), fica este prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2021 até a data de 12/05/2022.  
**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura, presta como garantia o Seguro Garantia no valor de R\$ 6.584,40 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) através da Apólice nº 0775.15.4.856-8 da PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, com vigência de 01/05/2021 a 12/08/2022, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato de R\$ 131.688,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais), com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.  
**VALOR:** O valor, por hora trabalhada, permanece em R\$ 54,87 (cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), com estimativa de 200 horas mensais de trabalho e o valor TOTAL ANUAL em R\$ 131.688,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2217-339039990400-5140.  
**ORIGEM:** Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.  
**MODALIDADE:** Edital de Pregão Eletrônico nº 169/2019.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## **EXTRATO DE CONTRATO 006/2021** **PROCESSO 21.17.000000857-7**

**REGISTRO 366.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NDC LTDA.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR:** R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.2217.339039-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 6.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO 005/2021**  
**PROCESSO 21.17.00000856-9**

**REGISTRO 365.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES NDC LTDA.

**OBJETO:** Serviço de transportes com motorista, por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**VALOR:** R\$ 49.537,92 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001.2217.339039-5140.

**ORIGEM:** Taxa de Lixo do DMLU.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/2020 - Lote 5.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**  
**PROCESSO 17.15.000001538-0**

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

**CONTRATADA:** Lourdes Nascimento dos Santos, CPF nº 397.889.970-15.

**CONTRATO:** 027/2014.

**ADITIVO:** 3.

**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel na Rua Coronel Jaime da Costa Pereira nº 376.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Cláusula Primeira - As partes acordam em termos de aditamento que o respectivo valor mensal da locação terá redução de R\$ 1.000,00 (mil reais), passando a ser de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) durante as competências de 04/2021 a 12/2021. Cláusula Segunda - As modificações aqui estabelecidas são parte integrante do contrato original que se mantém válido e eficaz naquilo que o presente termo não alterou.

**BASE LEGAL:** Em atenção ao Decreto Municipal nº 20.889/2021 (Decreto Regulamentador da Crise do COVID-19).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Tesouro Municipal.

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**CÁTIA LARA MARTINS**, Presidente da FASC.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

**PROCESSO:** 21.18.000000164-2

**OBJETO:** Aquisição de tintas, microesferas e solvente para demarcação do pátio Carris

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei n.º 13.303/2016, com vistas à aquisição de tintas, microesferas e solvente para demarcação do pátio Carris

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.568,90 (nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos) - Recursos próprios

Porto Alegre, 06 de maio de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO ADITIVO I

**PROCESSO 20.12.000000888-5 - CONTRATO 19.12.000001393-0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre- Procempa

**CONTRATADA:** Alfatek Informática Ltda

**CNPJ:** 68.803.055/0001-73

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da CONTRATANTE e do MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, abrangendo todos os seus órgãos e secretarias da Administração Direta, bem como todas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e fundações da Administração Indireta do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2021. Também é objeto deste termo aditivo o acréscimo de quantitativos estimados em 3,77%, a contar de 01 de junho de 2021.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 001/2020

**VIGÊNCIA:** 01/06/2021 a 31/05/2022

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$98.581,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais)

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios

**FISCAL DESIGNADO:** HUGO DEBIASI COLUZZI - matrícula funcional 23713

**DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2021

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroitt

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)